

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 17.03.2026 – CMS/SS

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Salvo Melo, e a **Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André**, Sra. Silvana Gomes de Araujo Teixeira, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, em especial em seu art. 6º, inciso VI, e art. 15,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a Conferência de Saúde como instância colegiada responsável por avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Santo André;

Considerando o processo preparatório da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, realizado por meio de pré-conferências e demais espaços de participação social, envolvendo usuários, trabalhadores e gestores do Sistema Único de Saúde no município;

Considerando a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025;

Considerando que o Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado e homologado pela Plenária Final da Conferência, consolidando as diretrizes, propostas e deliberações resultantes do processo participativo de avaliação da situação de saúde e de formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde no município;

Resolvem:

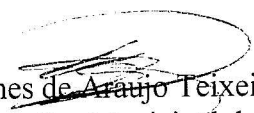
Art. 1º – Dar publicidade ao Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, aprovado e homologado pela Plenária Final da Conferência, disponível no endereço eletrônico: <https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/381/19-conferencia-de-saude-de-santo-andre/>, para que surta os efeitos legais necessários no âmbito da formulação, planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de saúde no município.

Art. 2º – O Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde deverá subsidiar a elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde, bem como orientar as ações do Sistema Único de Saúde no município.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 10 de março de 2026.

Edson Salvo Melo
Secretário Municipal de Saúde



Silvana Gomes de Araujo Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nos termos da Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015.



Edson Salvo Melo
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO DO GRANDE ABC

10/03/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 17.03.2026 - CMS/SS - O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Salvo Melo, e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, Sra. Silvana Gomes de Araujo Teixeira, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, em especial em seu art. 6º, inciso VI, e art. 15, Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece a Conferência de Saúde como instância colegiada responsável por avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde; Considerando a Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Santo André; Considerando o processo preparatório da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, realizado por meio de pré-conferências e demais espaços de participação social, envolvendo usuários, trabalhadores e gestores do Sistema Único de Saúde no município; Considerando a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025; Considerando que o Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado e homologado pela Plenária Final da Conferência, consolidando as diretrizes, propostas e deliberações resultantes do processo participativo de avaliação da situação de saúde e de formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde no município; Resolvem: Art. 1º - Dar publicidade ao Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, aprovado e homologado pela Plenária Final da Conferência, disponível no endereço eletrônico: <https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/381/19-conferencia-de-saude-de-santo-andre/>, para que surta os efeitos legais necessários no âmbito da formulação, planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de saúde no município. Art. 2º - O Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André consolida as diretrizes, propostas e deliberações aprovadas pela plenária da Conferência, devendo orientar a formulação, revisão e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde, bem como as ações do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 06 de março de 2026. Edson Salvo Melo - Secretário Municipal de Saúde - Silvana Gomes de Araujo Teixeira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a presente Resolução nos termos da Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015. Edson Salvo Melo - Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO DO GRANDE ABC

10/03/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 17.03.2026 - CMS/SS - O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Salvo Melo, e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, Sra. Silvana Gomes de Araujo Teixeira, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, em especial em seu art. 6º, inciso VI, e art. 15, Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece a Conferência de Saúde como instância colegiada responsável por avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde; Considerando a Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Santo André; Considerando o processo preparatório da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, realizado por meio de pré-conferências e demais espaços de participação social, envolvendo usuários, trabalhadores e gestores do Sistema Único de Saúde no município; Considerando a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025; Considerando que o Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado e homologado pela Plenária Final da Conferência, consolidando as diretrizes, propostas e deliberações resultantes do processo participativo de avaliação da situação de saúde e de formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde no município; Resolvem: Art. 1º - Dar publicidade ao Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, aprovado e homologado pela Plenária Final da Conferência, disponível no endereço eletrônico: <https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/381/19-conferencia-de-saude-de-santo-andre/>, para que surta os efeitos legais necessários no âmbito da formulação, planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de saúde no município. Art. 2º - O Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André consolida as diretrizes, propostas e deliberações aprovadas pela plenária da Conferência, devendo orientar a formulação, revisão e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde, bem como as ações do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 06 de março de 2026. Edson Salvo Melo - Secretário Municipal de Saúde - Silvana Gomes de Araujo Teixeira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a presente Resolução nos termos da Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015. Edson Salvo Melo - Secretário Municipal de Saúde